



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 083/2025
09/07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 395.560,00(Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1131	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	395.560,00
Total do Projeto / Atividade R\$			395.560,00
Total da Unidade R\$			395.560,00
Valor Total Suplementado R\$			395.560,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 395.560,00

Dotações Anuladas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1721 Transferências da União Referentes	70.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
1131	Construção e Ampliação de Obras Públicas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1700 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	105.700,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1755 REC. de Alienação de Bens/Ativos -	15.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1708 Transferência da União Referente à	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1721 Transferências da União Referentes	74.660,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1720 Transferências da União Referentes	120.200,00
Total do Projeto / Atividade R\$			325.560,00
Total da Unidade R\$			395.560,00
Valor Total Anulado R\$			395.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 09 de julho de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49